

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA E DA OBRA

PROPOSTA N° 00562.2790001/25-010

Dados da proposta

Entidade FMS PALMARES/PE	CNPJ 00.562.279/0001-05
Programa Atenção Básica	Componente Requalifica UBS
Tipo de Obra Construção	Tipo de Recurso Programa
Porte Porte I	Valor da Proposta R\$ 1.803.000,00

Justificativa

Justificativa para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro Santo Onofre- Palmares/PE O bairro Santo Onofre, em Palmares/PE, caracteriza-se por ser uma das áreas mais populosas do município, reunindo um grande contingente de famílias que necessitam de serviços de saúde mais próximos, acessíveis e contínuos. A ausência de uma unidade própria no bairro tem gerado sobrecarga nas UBS de áreas vizinhas e dificultado o acesso oportuno da população aos cuidados de saúde.

1. Atender a uma população crescente e de grande demanda O adensamento populacional de Santo Onofre exige a implantação de uma UBS estruturada e de referência local, capaz de absorver a demanda por atendimentos básicos, acompanhamento de condições crônicas, vacinação, pré-natal, saúde da criança, saúde do idoso e demais ações preventivas e promocionais.

2. Reduzir barreiras de acesso atualmente, muitos moradores precisam se deslocar a outros bairros para receber atendimento, o que representa custo, perda de tempo e dificuldade, sobretudo para idosos, gestantes, crianças e pessoas com mobilidade reduzida. A construção da UBS no próprio bairro garantirá acesso rápido, próximo e humanizado.

3. Ampliar a resolutividade da Atenção Básica Com a nova unidade, será possível instalar equipes de Saúde da Família e de Saúde Bucal, ampliando a oferta de consultas médicas, de enfermagem e odontológicas, procedimentos básicos, vacinação, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, além de ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.

4. Fortalecer a rede de saúde municipal A UBS Santo Onofre funcionará como ponto estratégico de ordenamento da rede de atenção à saúde, fortalecendo a Atenção Primária como porta de entrada do SUS, reduzindo a sobrecarga de outras unidades e evitando encaminhamentos desnecessários para serviços de média e alta complexidade.

5. Impacto social e melhoria da qualidade de vida uma UBS no bairro possibilitará maior aproximação entre equipe de saúde e comunidade, fortalecendo vínculos, ampliando a adesão ao tratamento e garantindo maior resolutividade no território. Isso impacta diretamente na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades em saúde.

Conclusão Diante do perfil populacional expressivo de Santo Onofre e da necessidade de descentralização dos serviços de saúde, a construção de uma Unidade Básica de Saúde no bairro é essencial para garantir acesso universal, equânime e de qualidade aos moradores, fortalecendo a rede de Atenção Básica de Palmares e consolidando o SUS como instrumento de cidadania e inclusão social.

Valor Empenhado
R\$ 90.150,00**Valor Pago**
R\$ 0,00**Data do Cadastro**
21/08/2025**Situação da Proposta**
Favorável**Número da Portaria de Habilitação**
8206

Data da Portaria de Habilitação
23/09/2025

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
SOLICITADO

Situação do monitoramento
Não monitorado

Último monitoramento
-

Prazos

Prazos previstos

Descrição	Previsão
Superação de Início de Execução	90 Dias
Superação de Execução e Conclusão	270 Dias
Entrada em funcionamento	90 Dias

Prazos em progresso

Descrição	Data limite
Monitoramento da obra	23/11/2025
Superação de Ação Preparatória	20/06/2026

Localização

CNES
-

Município
Palmares

Bairro
Santo Onofre

CEP
55540-000

Observações
-

Nome do Estabelecimento
UBS IRONEIDE OLIVEIRA DA SILVA

UF
Pernambuco

Endereço
Rua Agamenon Magalhães, S/n - Prox.ao Colégio Erem

Latitude e Longitude
-8.67378 / -35.58959

Ambientes mínimos

Ambientes

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Almoxarifado	1	4
Área externa para descompressão da equipe	1	20
Área externa para embarque e desembarque de ambulância	1	21
Área externa para horta	1	12
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	1	20
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	1	3
Banheiro feminino funcionários	1	3,4
Banheiro masculino funcionários	1	3,4
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	1	11
Consultório eMulti/Sala lilás	1	9
Consultório indiferenciado	1	9
Consultório odontológico com 01 equipo	1	9
Copa	1	3
Depósito de material de limpeza (DML)	1	2
Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1	4,5
Espera[4] / Espaço lúdico	1	19,5
Farmácia - armazenamento	1	11

Ambiente	Quantidade	Área mínima (m ²)
Farmácia - dispensação externa	1	4
Farmácia - dispensação interna	1	1,1
Paramentação	1	2
Recepção	1	11
Sala de amamentação	2	3
Sala de aplicação de medicamentos[10]	1	8
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	1	9
Sala de curativos	1	9
Sala de gestão administrativa	1	5,5
Sala de medicação, reidratação /coleta de exames	1	8
Sala de preparo e esterilização[13]	1	4,8
Sala de recepção e limpeza (suja)	1	4,8
Sala de vacinação	1	9
Sala integração das equipes	1	16
Sala para práticas coletivas[8]	1	24
Sanitário infantil[6]	1	3
Sanitário PCD - Núcleo de Acesso e Acolhimento	2	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Cuidado Integral	1	3,2
Sanitário PCD - Núcleo de Procedimentos Exames e Assistência Farmaceutica	1	3,2

Responsáveis

Monitoramento SISMOB

Informações Pessoais

Nome do responsável
ALEXSANDRA MACHADO DA SILVA

CPF
042.789.444-11

Data de nascimento
27/08/1979

Sexo
FEMININO

Informações de contato

Telefones
(81) 99188-8498

E-mails
alexsamachado@hotmail.com

Informações de endereço

CEP
55560-000

UF
PERNAMBUCO

Município
BARREIROS

Bairro
vila baete

Endereço
rua castro alves, 083 - casa

Informações profissionais

Profissão
BIÓLOGOS E AFINS

Registro Profissional
0000

Cargo/Função
-

Responsabilidade técnica

Número do ART/RRT
-

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Terreno	2	21/08/2025

Fotografias constantes no Anexo 1

Documentos

Documento	Última atualização	Anexado por
Regularização formal da propriedade (certidão emitida por cartório de imóveis)	21/08/2025	ALEXANDRA MACHADO DA SILVA

Documentos constantes no anexo 2

Pareceres

proposta - Favorável

Data de envio para análise
21/08/2025

Data do parecer
02/09/2025

Observação/Justificativa

Considerando as Portarias GM/MS nº 6.640 de 20/02/2025 e nº 7.613 de 17/07/2025, que instituíram o processo de

seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, seção III, subseção I que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS);

Considerando os art. 1104 ao art. 1120 da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma.

Considerando a Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do SUS;

Ressaltamos que, para liberação da parcela única, na etapa de ação preparatória, será necessário apresentar no Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB a certidão emitida em cartório de registro de imóveis comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno, admitindo-se, alternativamente a apresentação de declaração de dominialidade e documentos que comprovem a posse, conforme § 2º, Art. 1110, da Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Considerando, que no cadastro da proposta de projeto no SISMOB as respostas ao questionário eletrônico sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos na Política ou Programa estão adequadas nos termos do art. 1107 da Portaria de Consolidação nº 06/2017, esta Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, posiciona-se com parecer de mérito FAVORÁVEL, para a construção da Unidade Básica de Saúde.

É importante lembrar que toda UBS é um equipamento público e deve ser acessível de acordo com a Lei Federal de Acessibilidade - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, a NBR-9050 e em conformidade com a RDC Anvisa nº 50/2002.

Pagamentos

Parcela única

Situação

Aguardando superação da etapa de Ação preparatória

ANEXO 1

Fotografias

Terreno



Data da última atualização: 21/08/2025



Data da última atualização: 21/08/2025

ANEXO 2

Documentos

DECLARAÇÃO DE POSSE DO IMÓVEL

Eu, JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR, portador do CPF sob o nº 019.028854-06, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Palmares/PE, inscrito no CNPJ nº 10.212.447/0001-88, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares/PE. CEP.: 55.540-000, declaro, sob as penas do art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que o Município de Palmares, exerce a posse mansa, regular e pacífica de área pública/terreno, situada no endereço do Antigo Centro Social Urbano – Rua Agamenon Magalhães, s/n, Santo Onofre – Palmares/PE, com dimensões mínimas e condições necessárias para implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS), objeto da proposta Transfere Gov nº 36000000675/2025 do Novo PAC Seleções - 2^a etapa.

Declaro ainda que tenho conhecimento das regras do processo de seleção, publicadas na PORTARIA GM/MS No 6.640, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 do Ministério da Saúde, bem como do disposto no Art. 16 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 ou/e no Art. 1110. da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Outrossim, em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, autorizo a divulgação dos meus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Palmares/PE, 27 de março de 2025.

(documento assinado digitalmente)
JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito do Município de Palmares -

 gabinete@palmares.pe.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F99-6EB5-CA53-CAF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-06) em 27/03/2025 14:29:54
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

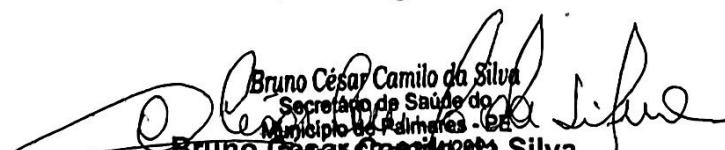
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/9F99-6EB5-CA53-CAF0>

DECLARAÇÃO DE POSSE PACÍFICA E DE PROPRIETADE DO IMÓVEL

Eu, **Bruno César Camilo da Silva**, portador do RG nº 7.505.136, SDS/PE, CPF sob nº. 067.336.124-10, no uso de suas atribuições inerente ao cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palmares-PE, CNPJ nº. 00.562.279/0001-05, com sede no endereço constante no rodapé, **DECLARO**, para fins de aprovação da proposta nº. 00562.2790001/25-009, submetida para análise desse Ministério da Saúde, que o Município de Palmares, Estado de Pernambuco, exerce a posse mansa, regular e pacífica do terreno situado na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Onofre, Palmares/PE, CEP 55.540-000, assegurando como sede de ampliação/construção do equipamento de saúde. Outrossim, firmo o compromisso de apresentar, como condição para superação da Etapa de Ação Preparatória, nos termos da Portaria GM/MS 381, de 6 de fevereiro de 2017, a Certidão de Matrícula Atualizada do referido bem imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, original e atualizada, comprovando o exercício de plenos poderes do ente federativo sobre o terreno.

Palmares, 21 de agosto de 2025.


Bruno César Camilo da Silva
Secretário da Saúde do
Município de Palmares - PE
Bruno César Camilo da Silva
Secretário Municipal de Saúde